

# Sobre LGBTI+, políticas públicas e violências: entre apagamentos e a luta pelo aparecimento

*On LGBTI+, public policies and violences: between erasures and the fight for appearance*

MARCELO TAVARES NATIVIDADE

## RESUMO

O presente texto analisa as ações do Estado brasileiro voltadas para a população LGBTI+ nos dois últimos mandatos presidenciais, Bolsonaro (2019-2022) e Lula (2023-atual) enfatizando suas distintas estratégias, agendas, discursos e mensagens. Por meio de material documental, problematiza como apagamentos e silenciamentos sobre minorias diversas fragilizam a política pública brasileira. E identifica as ações embrionárias para a reconstrução de uma política de direitos humanos em que se estreitam as relações entre movimentos, sociedade e poder público, em um reaparecimento de uma agenda de proteção social de minorias, incluindo as LGBTI+. O artigo está baseado em conferências ministradas pelo autor e agrega informações obtidas entre 2018 e 2024, em núcleos de pesquisa distintos.

**Palavras-chave:** LGBTI+, direitos sexuais, políticas públicas, direitos humanos.

## ABSTRACT

The following research paper analyzes the Brazilian State's actions aimed towards the LGBTI+ population set the last two presidential terms, Bolsonaro (2019-2022) and Lula's (2023-current), by highlighting their different strategies, agendas, speeches and messages. Through documentary material, we discuss how the erasure and silencing of different minorities weaken Brazilian public policy. We also identify the early actions aimed at the reconstruction of a human rights policy in which the ties amongst movements, society and public authorities are strengthened, as an agenda for the social protection of minorities, including the LGBTI+ community, reappears. The article is based on conferences conducted by the author and aggregates information obtained between 2018 and 2024, in different research centers.

**Key words:** LGBTI+, sexual rights, public policies, human rights.

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo/ texto analisa as ações do Estado brasileiro voltadas para a população LGBTI+ nos dois últimos mandatos presidenciais, o de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) e o de Luiz Ignácio Lula da Silva (2023-atual), enfatizando suas distintas estratégias, agendas, discursos e mensagens. Por meio de material documental, problematiza como apagamentos e silenciamentos sobre minorias diversas fragilizaram a política pública brasileira. E identifica as ações embrionárias (e os tensionamentos) para a reconstrução de uma política de direitos humanos em que se estreitam as relações entre movimentos, sociedade e poder público, em um reaparecimento de uma agenda de proteção social de minorias, incluindo as LGBTI+.

O texto agrega reflexões de duas conferências proferidas por mim em 2023, tematizando as conquistas do movimento LGBTI+ após 35 anos de promulgação da Constituição Cidadã. A primeira aconteceu em um simpósio intitulado “Memórias, direitos e justiça”, na *I Exposição Amor e Luta: 30 anos da trajetória do movimento LGBTI+*, organizada pelo Grupo Arco-íris de Cidadania LGBTI+ e pelo Museu Movimento LGBTI+ no espaço cultural do Metrô Largo da Carioca, no Rio de Janeiro (RJ), em novembro de 2023, data próxima da Parada LGBTI+ de Copacabana. A segunda ocorreu por meio remoto no programa de Youtube Diversiliga da UFRJ, quando, em pleno mês do Orgulho LGBTI+, os organizadores me demandaram um “Panorama das políticas públicas para a população LGBTI+ no Brasil”. As duas ocasiões ofereceram a oportunidade de compilar dados e produzir um diagnóstico da política pública brasileira que abarcasse os tensionamentos observados no mandato do presidente Bolsonaro e sua guerra contra minorias sexuais bem como identificar esforços do terceiro mandato do presidente Lula para a possível retomada de uma política de direitos humanos, com uma preocupação em estabelecer algumas ações pontuais, iniciais, para essa escalada. Por meio dessas conferências estabeleceu-se um proveitoso diálogo com os movimentos sociais, acadêmicos, pesquisadores, estudantes que, interessados, passaram a problematizar sobre tais avanços e possibilidades de retrocessos que passo a explorar e relatar.

Os dados que serviram de base compreendem informações coletadas no Observatório Nacional da Política LGBT na Universidade Federal do Ceará (2018-2022) e no Observatório Nacional da Política LGBTI+ e das diversidades, no Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NEPP-DH/UFRJ), de 2023 até o momento em que escrevemos. Agregam documentos

diversos identificados, arquivados e sistematizados em base de dados, entre 2018 e 2024. Os materiais são plurais e compreenderam Diários Oficiais da União (DOU), portarias, decretos presidenciais, normas técnicas, projetos de lei, decisões do Judiciário, campanhas publicitárias, programas governamentais, informações do Portal da Transparência, relatórios de movimentos sociais, cartilhas, notas públicas, reportagens de imprensa, entrevistas e conversas informais com lideranças de coletivos ativistas, entre outros.

Essas fontes etnográficas estão compiladas em uma base de dados ampla, explorada apenas parcialmente nos artigos produzidos pelo grupo. Apesar disso, ela está em processo de inserção de novos registros com a continuidade da investigação, que objetiva monitorar novos cursos de ação dos governos na política sexual, de modo a produzir sua contínua avaliação técnica. O texto também compreende uma dada posição política que assumo, uma ciência engajada, em defesa da democracia, antifascista, ativista na luta pelos direitos da população LGBTI+, por aparecimento e reconhecimento pelo Estado brasileiro, de modo a garantir mais acesso às políticas públicas e proteção social, considerando ser essa a concepção de política pública advinda da Constituição Cidadã (Adorno, 2008): uma política para minorias, que as considere e as torne objeto de ações propositivas de reconhecimento que contemplem serviços, equipamentos, programas e políticas, incluindo as suas especificidades e identidades.

Para a construção do texto aqui apresentado contei com a colaboração e diálogo com a pesquisadora Maressa Fernanda de Sousa Santos, pós-graduanda em Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), a quem faço menção e agradecimento especial em sua busca ativa de dados e fontes específicas e no cuidado com a revisão. Apesar de algumas vezes eu aparecer como testemunha dos fatos e processos descritos, tomo sua participação como essencial para o formato final do artigo. Conteí também, em etapas anteriores e posteriores, com a colaboração em pesquisa de Bruno Alves de Sousa, Caiala Mariana Monteiro e Rômulo Rocha (Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará). Recentemente foi incorporado ao projeto como colaborador ativo, o graduando em Saúde Coletiva Eloy Gonçalves da Silva Neto (Instituto Estudo em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro), a quem também agradeço, especialmente nessa última etapa, por ajudar a entender e explorar bases de dados oficiais quantitativas e compilar informações recentes, demonstrando espírito investigador

de pesquisador a dar seus primeiros passos na produção científica<sup>1</sup>. Desse modo, o trabalho de pesquisa aparece em suas muitas dimensões autorais e colaborativas e, assim, instituímos fazeres acadêmicos e científicos mais horizontais e inovadores, além de colaborar no aprimoramento técnico de estudantes de graduação e pós-graduação.

A seguir, exploro alguns dos aspectos em tela nos citados diálogos. Começamos pela apresentação realizada na Exposição Amor e Luta, a convite do Grupo Arco-Íris de Cidadania LGBTI+.

## **AMOR E LUTA: UM DIAGNÓSTICO INTERESSADO DA ACADEMIA**

O convite para comparecer ao evento me levou a começar agradecendo a relação de parceria estabelecida entre academia e coletivos LGBTI+, ali materializados numa ação conjunta, a fala de um pesquisador de identidade LGBTI+ sobre retrocessos e avanços na política sexual para essa população, em um espaço público conquistado pelo movimento com tão ampla visibilidade. Impressionava que as atividades se desenvolviam nos saguões do Metrô Carioca, com ampla circulação, onde pessoas paravam, observavam, outras chegavam, e logo se formavam grupos diversos em circulação e conversa. Havia um interesse generalizado. A interlocução proposta (academia e coletivos ativistas) foi celebrada na fala dos participantes como uma relação de cooperação estabelecida de longa data, com idas e vindas dos movimentos à academia e da academia aos movimentos. Eu acompanhara tudo desde minha vinculação à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) — quando participara das redes e dos grupos embrionários que discutiram, elaboraram e posteriormente executaram o Programa Brasil sem homofobia (Natividade, 2013), com parceria e colaboração do Grupo Arco-íris de Cidadania LGBTI+, do Instituto de Medicina Social da Uerj (IMS/Uerj) e posteriormente do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, o Clam. E então novamente ali, na posição de pesquisador engajado, ativista, colaborador das análises acerca das relações entre Estado, sociedade e grupos LGBTI+, sempre preocupado com a interferência de grupos conservadores e religiosos que adotavam uma postura antidireitos a interferir na política pública e na ampliação de direitos.

Cumprimentei a todas e destaquei o prazer e satisfação de fazer parte daquela história viva e de luta dos coletivos LGBTI+ ao comparecer ali para compartilhar reflexões e tomadas de posição. Era emocionante experienciar um evento LGBTI+ em plena

---

<sup>1</sup> Projeto *Encontros em religião, diversidades e direitos humanos* (NEPP-DH/UFRJ).

Estação do Metrô Carioca na cidade do Rio de Janeiro, uma ocupação inédita do espaço urbano com corpos, fazeres, saberes e memórias LGBTI+. Essa movimentação e a nossa pertença-presença, nosso aparecimento (Butler, 2018) tinha potência e tirava pessoas LGBTI+ de zonas de invisibilidade e ocultamento e as colocava na cena pública de modo irreversível, em data próxima à da Parada LGBTI+ local, uma das maiores do mundo. Ocupar esse território de passagem e intensa circulação, com alegria, ousadia, expressando performances, afetos, desejos, trajetórias, anseios por mudar as coisas e ter um mundo melhor e mais justo era mais um passo na luta por reconhecimento, respeito e consideração por parte do Estado e seus agentes — e também pela sociedade brasileira. Eu esperava que fosse a primeira de outras edições da mostra/exposição. Destaquei que todas as atividades ali desenvolvidas eram importantíssimas por dois motivos: em 2023, comemorávamos os 30 anos do Grupo Arco-íris com o desafio de fazer esse balanço de avanços, conquistas e impasses. Mas também se comemoravam os 35 anos da promulgação da nossa Constituição Cidadã, a Constituição Brasileira de 1988, que contempla as minorias e tem sua âncora nos direitos humanos e na proteção social delas.

Era impossível tocar nos temas propostos sem destacar que é a Constituição Cidadã o solo dessa memória de construção dos direitos e cidadania. Mencionei que antes dela havia uma malha estreita de regulações: o Estado e seus aparatos de segurança pública a reprimir, prender, intimidar e até mesmo torturar gays, lésbicas e travestis. Uma história de convivência traumática com práticas, saberes e ideias patologizantes da diversidade sexual, inclusive internações compulsórias pelas famílias intolerantes, sob a justificativa de “problema mental”. Tudo isso podia, então, ser pensado como parte dessa memória e trauma (Green, 1999), relativamente superados com os processos de despatologização internacionais e locais.

Os avanços nesse tópico se deram com a proibição de terapias de reversão (“cura gay”) no Brasil pelo Conselho Federal de Psicologia e seus órgãos representativos locais — apesar, sempre vale lembrar, de as correntes conservadoras atravessarem a atuação profissional no campo das ciências psi, com o ativismo de grupos como o Corpo de Psicólogos Cristãos, como eu já estudara no processo de doutoramento. Antes, corpos LGBTI+ estavam regulados também pelos aparatos policiais, a inventar a “vadiagem” e outros mecanismos de punição e repressão. A imprensa se ocupava dos estereótipos que inferiorizava. Nos idos anos 1980, nem se ousava falar em transexualidades, mas o debate sobre outras formas de amar e existir se intensificaram, em meio às pressões pela

redemocratização e pelo anseio de liberdade daqueles tempos. Parte dessa memória, eu lembrei, estava fartamente documentada no filme “Quando ousamos existir: uma história do movimento LGBTI+ brasileiro”, dirigido por nosso anfitrião, Claudio Nascimento, e também por seu parceiro documentarista Márcio Caetano, como produção do Grupo Arco-íris de Cidadania LGBTI+. A tarefa, então, como academia e pesquisador ativista, era ajudar no diálogo dessa trajetória de resistências e capacidade de tensionar as normas, as convenções, as estruturas, as instituições, o ordenamento jurídico, as mídias, os saberes oficiais, para que acontecesse uma nova maneira de pensar e falar sobre LGBTI+. Assim, eu esperava que minha fala pudesse ajudar a colorir de modo mais denso como esses processos aconteceram, em meio a tensionamentos, pequenos avanços, publicização dos debates, visibilização da temática e, com isso, uma sem precedentes alteração dos costumes.

Na sociedade brasileira daqueles anos, entre 1970 e 1980/1990, começou a se viver e falar muito mais sobre diversidade sexual e direitos, em uma perspectiva dos direitos humanos, e a pensar, conseqüentemente, sobre o papel do Estado. Desde o contexto que antecedeu a Constituição Cidadã, movimentos sociais, partidos políticos, parlamentares, jornalistas, intelectuais, artistas e acadêmicos passaram a defender uma posição pública de respeito da cidadania e existência LGBTI+. Abriram-se, assim, fissuras nas estruturas de poder para corpos e afetos LGBTI+ aparecerem, para saírem das sombras. Nos anos 1990, fomos testemunhas oculares de novas gramáticas e possibilidades de práticas, linguagens, fazeres que evidenciaram a existência de pessoas LGBTI+ (Maior e Quinalha, 2023), apesar das resistências do Congresso Nacional, naquele momento, em aprovar leis e fazer avançar o direito ao casamento “entre pessoas do mesmo sexo”, “parceria” ou “união civil” e em criminalizar a homofobia. Ao Supremo Tribunal Federal coubera, já no século XXI, a reparação dessa postura de reticência, tornando crime a LGBTIfobia e equiparando as uniões homoafetivas às heterossexuais, concedendo-lhes o mesmo estatuto de família.

De modo que faziam parte dessas novas percepções a ideia de homoafetividade, o casamento igualitário, a linguagem neutra e a aparição das pessoas não-binárias, as transsexo-afetividades e suas múltiplas formas de expressão, o nome social, o processo transexualizador, a LGBTIfobia como crime de racismo, as famílias LGBTI+, as transparentalidades, as transexualidades heterossexuais e aquelas gays e lésbicas, as mídias LGBTI+, as teologias e cultos LGBTI+ e suas narrativas insurgentes que compatibilizam cristianismos e diversidade sexual (Natividade e Dias, 2022) que eu já pesquisava havia pouco mais de 20 anos no Brasil.

Manifestei que a Exposição Amor e Luta era um anúncio bom de novos tempos:

escancarava toda essa diversidade e conquistas, era uma forma de testemunhar nosso reconhecimento, normalidade e naturalidade<sup>2</sup>, nossos desejos, querereres, vontades, projetos, associações, encontros e formas de expressão. Era também um relato enfático de que tínhamos avançado nessa luta a cada passo dado com nossos irmãos e irmãs, com corpos em aliança (Butler, 2018). Uma luta que se luta junto, como vem ensinando a filósofa Judith Butler (2018). Essa forma de olhar e construir o problema nas interseccionalidades ampliava vozes e complexificava a compreensão das muitas vulnerabilidades que nos afetavam e também as especificidades. Era uma batalha que conhecemos, entre universalizar e especificar, entre o global e o local, entre a norma e as identidades em sua multiplicidade, a serem consideradas e se tornarem objeto da política pública. Por exemplo, era preciso incluir discussões sobre geração e os problemas do etarismo; considerar que existem LGBTI+ com deficiência, neurodivergentes, que vivem com HIV-Aids, encarcerados e no sistema socioeducativo, em situação de rua, que se prostituem e também que existem crianças transexuais, conforme mostrara a Parada LGBTI+ de 2023, realizada em São Paulo. Então, como falar em luta contra a LGBTIfobia ou contra o LGBTI-epistemicídio sem ser antirracista, sem lutar contra a aidsfobia, sem ser antimisógeno, sem falar e denunciar preconceitos estéticos e territoriais, a velhofobia, o preconceito de origem e classe, a luta contra a intolerância religiosa e o racismo religioso? Como fazer isso sem considerar as pessoas refugiadas a se espalhar pelo globo, algumas delas LGBTI+, a buscar serem bem-vindas e poderem viver seus cotidianos sem a ameaça real e iminente da morte, do assassinato, da tortura? Passei a destacar os processos recentes que me tinham levado ao diagnóstico de desmontes da política LGBTI+ desde o golpe pelo qual afastaram a presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e que se intensificaram no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

---

<sup>2</sup> Ainda que o movimento LGBTI+ em grande medida se paute pelo tensionamento das noções de “normalidade” e “naturalidade”, esses termos foram usados em um contexto em que se afirmava, acima de qualquer outro aspecto, o direito dessas pessoas de existir enquanto tais, independentemente do que se pense ou se deixe de pensar. Somos gratos ao(à) parecerista 01 por chamar a atenção para esse aspecto.

## **SILENCIAMENTOS, TENSIONAMENTOS E DESMONTES DA POLÍTICA SEXUAL<sup>3</sup>**

Comecei esse balanço em tom de denúncia: “Nós, que nos reconhecemos como minorias políticas, sofremos golpes e ataques durante os últimos anos de um governo de extrema direita que colocou em prática métodos e sistemas inimagináveis de desmonte de políticas públicas e não cansou de dizer que nos odeia! Já basta! Por isso estamos aqui!” Aplausos encheram o ambiente.

Os impactos ainda deverão ser analisados por um meticoloso e permanente trabalho de avaliação técnica da política pública nas investigações científicas. No entanto, os sinais já eram perceptíveis, e nossos núcleos de pesquisa na UFC e UFRJ foram capazes de capturar isso. Eu considerava que, apesar do novo contexto, ainda havia muitos desafios para a reconstrução de uma política de direitos humanos, diante de um complexo quadro com a eleição do presidente Lula (Partido dos Trabalhadores) em seu terceiro mandato e da formação da sua frente ampla<sup>4</sup>, composta por vários partidos políticos e seus interesses conflitantes.

Apesar disso, aprender com o que se passara levantava reflexões que ajudariam a sedimentar caminhos para novas ações de proteção e afirmação da democracia e dos direitos civis. A experiência traumática de um país que elege representante de extrema direita como presidente da República e ainda atravessa uma pandemia sob seu comando deixara consequências. Passamos a conviver com a banal propagação do ódio, que ganhou materialidade e expressão pública em seu governo com a pluralização das suas vozes hostis. Vimos ideais de laicidade, justiça social, igualdade e equidade de direitos serem atacados, questionados, ridicularizados. Assistimos a formas de representatividade, o controle social, as políticas de proteção social das populações mais vulneráveis serem sistematicamente obstruídos, minimizadas, retirados de cena (Natividade, 2023; 2023a). Sob a máxima de “Deus, pátria e família”, os pilares da democracia e dos direitos humanos, que orientavam a

---

<sup>3</sup> Cabe ressaltar, no diálogo com pareceristas do artigo, que as ações de desmonte foram parte de uma agenda que também incluía um aspecto de construção (no caso, sobre escombros), amparada, *grosso modo*, em uma visão reducionista e exclusivista daquilo que seria digno de compor o repertório da identidade nacional. Essa visão, que ganhou forma clara na gestão Bolsonaro, já vinha conquistando espaços na sociedade há mais tempo, particularmente com o recurso à disseminação de pânico morais.

<sup>4</sup> A frente ampla em questão, proposta por Lula durante a eleição presidencial de 2022, reuniu, entre primeiro e segundo turno, 16 partidos em uma aliança contra a reeleição de Jair Bolsonaro. Foram eles: Federação Brasil da Esperança (PT, PV e PC do B), Federação PSOL/Rede (PSOL e Rede), PSB, Solidariedade, Pros, Avante, Agir, PDT, Cidadania, PCB, PSTU, PCO e Unidade Popular.

política pública nas últimas décadas, foram ofuscados pelos interesses das instituições religiosas conservadoras e dos grupos de poder que se aquartelaram no Executivo brasileiro de Bolsonaro e passaram a interferir nas políticas estatais, até mesmo imaginando os estapafúrdios “direitos humanos cristãos”. Em ocasiões oficiais, mandatários das políticas sociais, ministros, chefes de Estado, secretários e outros representantes do poder público fizeram falas em entrevistas coletivas à imprensa oficial, mas também em lives, vídeos no Youtube e outros canais de virtualização da política da extrema direita: “O Estado é laico, mas sou terrivelmente cristã”<sup>5</sup>; “Odeio o termo *povos indígenas*, odeio esse termo. [...] Só tem um povo nesse país. Quer, quer. Não quer, sai de ré” (Simon, 2020)<sup>6</sup>; “A universidade deveria, na verdade, ser para poucos, nesse sentido de ser útil à sociedade”<sup>7</sup>; “O Brasil não pode ser um país do mundo gay, do turismo gay. Temos famílias. [...] Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade”<sup>8</sup>; “Nós temos de acabar com o mi-mi-mi. Acabar com essa história de feminicídio, que, daí, com arma na cintura, vai ter é homicídio, tá ok?”<sup>9</sup>; “O erro da ditadura foi torturar sem matar”<sup>10</sup>; “[O Brasil] Tem que deixar de ser um país de maricas”<sup>11</sup>; “Eu estava em Brasília [...] e olhei umas menininhas. Três, quatro, bonitas, de 14, 15 anos, arrumadinhas, num sábado, em uma comunidade, e vi que eram meio parecidas. Pintou um clima, voltei”.

Essas palavras poderiam parecer anedóticas, descontextualizadas. No entanto, elas

---

<sup>5</sup> Discurso de posse da então ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damare Alves. Ver em: [https://www.youtube.com/watch?v=HZExRJAm7tA&t=21s&ab\\_channel=Poder360](https://www.youtube.com/watch?v=HZExRJAm7tA&t=21s&ab_channel=Poder360)

<sup>6</sup> Fala do então ministro da Educação Abraham Weintraub em reunião ministerial. Ver em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/22/weintraub-odeio-o-termo-povos-indigenas-quer-quer-nao-quer-sai-de-re.htm>

<sup>7</sup> Milton Ribeiro, segundo ministro da Educação do governo Bolsonaro, em entrevista para o programa “Sem Censura” da TV Brasil. Ver em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/10/ministro-da-educacao-defende-que-universidade-seja-para-poucos.ghtml>

<sup>8</sup> Fala do então presidente Jair Bolsonaro em um café da manhã com jornalistas no Palácio do Planalto. Ver em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-brasil-nao-pode-ser-pais-do-turismo-gay-temos-familias>

<sup>9</sup> Mensagem do então deputado federal Jair Bolsonaro para o dia Internacional da Mulher (2017). Ver em: [https://www.youtube.com/shorts/n1\\_pTQ-d2nc](https://www.youtube.com/shorts/n1_pTQ-d2nc)

<sup>10</sup> Jair Bolsonaro em conversa com o Pânico no ano de 2016. Ver em: <https://jovempan.com.br/programas/panico/defensor-da-ditadura-jair-bolsonaro-reforca-frase-polemica-o-erro-foi-torturar-e-nao-matar.html>

<sup>11</sup> Discurso do então presidente Jair Bolsonaro durante cerimônia no Palácio do Planalto. Ver em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/10/bolsonaro-diz-que-brasil-tem-de-deixar-de-ser-pais-de-maricas-e-enfrentar-pandemia-de-peito-aberto.ghtml>

significam, especialmente, o tratamento dispensado pelo Estado brasileiro, naquele momento, às suas minorias. Abandono, hostilidade, desconsideração, desqualificação de lutas históricas foram a tônica dos discursos e práticas que culminaram em estratégias para ocultar e retirar populações minoritárias da agenda estatal. Sobre essa forma de atuar, pode-se divagar um pouco, olhando para os lemas governamentais, retrocedendo em algumas décadas. Eles explicitam os tensionamentos citados. Vejamos: “Brasil, um país de todos” (presidente Lula, 2003 a 2011); “Pátria Educadora” (presidenta Dilma, 2011 a 2016); “União e reconstrução” (presidente Lula, atual) *versus* “Pátria Amada Brasil” e “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” (presidente Bolsonaro, 2019-2022). Contrastam, aqui, o universalismo-igualitarismo de “país de todos”, “educação para todos”, “união e reconstrução”, princípios constitucionais e democráticos, com perspectivas conservadoras, nacionalistas e fundamentalistas, expressas nos lemas do governo Bolsonaro, consoante com suas expressões de autoritarismos e antidemocráticas. E suas fantasias de poder de abolir o Estado democrático de direito, conforme os fatos subsequentes de 08 de janeiro de 2023.

As falas são demonstrativas de um poder estatal que exibia orgulhosamente racismo e intolerância religiosa, preconceito e discriminação étnica, misoginia e incentivo à exploração sexual feminina, classismo, velhofobia e elogio da tortura. As repercussões públicas ensejavam justificativas quase sempre ancoradas em retóricas e narrativas de “liberdade de expressão”, “democracia”, “proteção da família”, luta “contra o comunismo” e incentivo à suposta “imoralidade das esquerdas”, “guerra cultural” e contra “ideologias de gênero”. Esses discursos imaginavam como inimigos a serem combatidos as esquerdas, artistas, mídias oficiais, intelectuais e a universidade. Com clamores de “volta da ditadura”, “intervenção militar já!”, “volta AI5!”, além de discursos antivacina e anticiência. Sendo assim, a solução oferecida estava no campo da militarização, de discursos armamentistas, de propostas na política pública ostensivamente contrárias aos direitos de minorias. A imagem de que os problemas do país estavam na segurança pública também serviram para a desqualificação de ações em outras pastas, com apelos de “armas para todos” como solução mágica para a “ordem”.

Muitas pastas, ministérios, secretarias, coordenações foram ocupadas por atores que expressavam esse pensamento em suas ações. Por exemplo, evidenciou-se um reforço da moralização da política de HIV-Aids — cujos sinais já se poderiam perceber em períodos anteriores —, com articulações interministeriais no governo Bolsonaro (Natividade *et al.*, 2021; Natividade, 2022). A prevenção à gravidez na adolescência e à transmissão de

infecções sexualmente transmissíveis (IST) como o HIV e outras foi tratada em campanhas do Ministério da Saúde por meio do incentivo à castidade e retardo da iniciação sexual<sup>12</sup> (Veja, 2020), tendo como principal porta-voz a ministra Damares Alves. Informações em saúde sexual foram ocultadas de páginas oficiais do Ministério da Saúde, retirando do ar as redes sociais que noticiavam tecnologias de prevenção, tratamento e outros conteúdos. Um apagão na informação em saúde sexual foi reportado por entidades da sociedade civil e ONGs, inclusive com a demissão da diretora do Departamento de IST, Aids e hepatites virais, Adele Schwartz Benzaken, e o posterior rebaixamento do setor, que passou de Departamento para uma coordenação generalista em um departamento de doenças crônicas.

A reunião ministerial de 22 de abril de 2021, outro fato, foi palco de polêmicas. Mas destacamos aqui, nesse interesse, os alarmes feitos pela ministra Damares Alves ao então Ministro da Saúde Eduardo Pazuello: “Nesse momento de pandemia, a gente está vendo a palhaçada do STF de trazer o aborto de novo para a pauta [...] O seu ministério, ministro, está lotado de feministas que tem uma pauta única, que é a liberação do aborto.”<sup>13</sup> O fato levou à demissão de coordenadores de políticas de Saúde do Homem e políticas de Saúde da Mulher e tentativas de interferências objetivas em serviços de abortamento legal.

Em meio à pandemia, agentes do Estado tentavam impedir que serviços de abortamento legal fossem considerados serviços essenciais e assim evitar que equipamentos permanecessem ativos. Os direitos sexuais e reprodutivos também foram afetados quando Bolsonaro vetou lei, parte do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei 14.214), que obrigava o Estado a combater a pobreza menstrual, através da distribuição de absorventes gratuitos às mulheres em situação de miséria, no sistema carcerário, em situação de rua etc. Depois disso, em resposta, vários municípios e estados brasileiros se encarregaram de aprovar iniciativas e políticas de combate à pobreza menstrual. Após o veto de Bolsonaro, os estados do Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e outros

---

<sup>12</sup> A campanha “Tudo tem seu tempo – Adolescência primeiro, gravidez depois” (2020) apresentava, inicialmente, a abstinência sexual entre jovens e adolescentes como uma prática central para o combate da gravidez na adolescência. Ver em: <https://veja.abril.com.br/brasil/damare-deve-lancar-campanha-de-abstinencia-sexual-em-fevereiro>

<sup>13</sup> Ver em: [https://www.youtube.com/watch?v=LZrXaluSGL8&ab\\_channel=Estad%C3%A3o](https://www.youtube.com/watch?v=LZrXaluSGL8&ab_channel=Estad%C3%A3o)

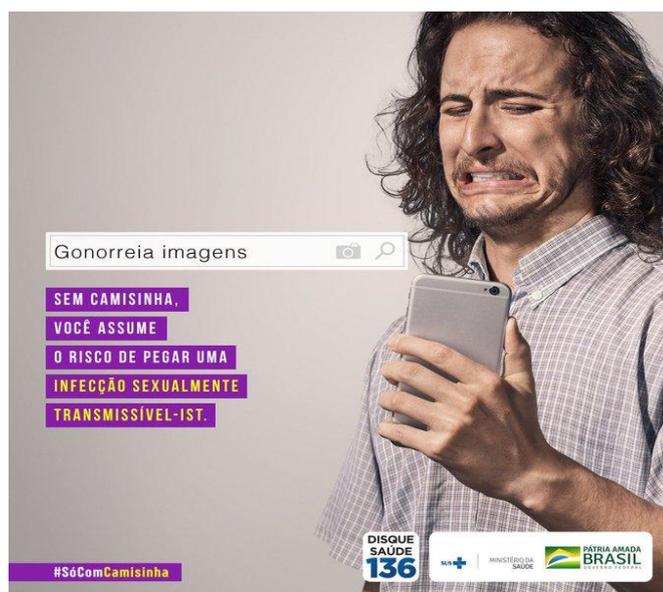
sancionaram leis ou aprovaram projetos e programas direcionados à conscientização da dignidade menstrual e da distribuição gratuita de absorventes para pessoas em situação de vulnerabilidade social. No Rio de Janeiro, como exemplo, o programa *Livres para Estudar*, assegurava a estudantes da rede pública o acesso gratuito a absorventes, visando à diminuição da evasão escolar. Assim, observou-se uma grande mobilização e resposta nacional ao veto de Bolsonaro com ações concretas de afirmação dos direitos sexuais e reprodutivos no campo legislativo, assinalando os vínculos entre Legislativo e Executivo brasileiros. Em março de 2023, o governo Lula lança o *Programa de promoção da dignidade menstrual*, como informa a Agência Brasil (03/03/2023)<sup>14</sup>. A controvérsia em questão ensina que os direitos sexuais estão em disputa permanente, ensejando novas direções na medida em que atores e segmentos da sociedade civil se mobilizam na luta pela ampliação do acesso às políticas públicas. Um conjunto amplo de vozes se juntou em protesto aos ataques da extrema direita ao direito à dignidade menstrual, levando a recuos e novas tomadas de posição e até mesmo à ampliação delas, com a aprovação de leis locais.

Retomando o tema dos recuos e tensionamentos da política de Aids no período em questão, identificamos campanhas ostensivamente difusoras de pânicos morais em seus conteúdos, narrativas e formas. Aqui, dou especial atenção à campanha “#SóComCamisinha”, proposta pelo Ministério da Saúde no ano de 2019. Tendo como público-alvo pessoas na faixa de 15 a 29 anos, o vídeo que dava rosto à campanha propôs mostrar a reação de um grupo de jovens a imagens de infecções sexualmente transmissíveis (IST) buscadas na internet. Entre expressões de medo e nojo, o narrador finaliza: “Se ver já é desagradável, imagine pegar. Sem camisinha, você assume esse risco.” Ademais, a campanha também contou com a divulgação de cartazes em espaços públicos de capitais e outras cidades brasileiras que davam destaque à repulsa frente às ISTs. Em tela, uma das imagens divulgadas pelo Ministério da Saúde.

Figura 1: Pôster de divulgação da campanha #SóComCamisinha

---

<sup>14</sup> A distribuição garantida pela Lei Federal 14.214 de 2021 foi objeto de veto presidencial ocasionando controvérsias, ações e reações de diferentes setores. O texto, aprovado pelo Senado em setembro de 2021, foi sancionado pelo então presidente da República Jair Bolsonaro que, no entanto, vetou a distribuição gratuita dos absorventes. O veto foi derrubado em março do ano seguinte pelo Congresso Nacional. No mesmo mês, Bolsonaro decidiu regulamentar a distribuição. Mas nova medida pela efetividade da política pública foi o decreto do presidente Lula em março de 2023, com a criação do Programa de Promoção da Dignidade Menstrual, assegurando a oferta pelo Sistema Único de Saúde (SUS).



Fonte: Facebook do Ministério da Saúde, 2019.

Observa-se, então, que o fim (rebaixamento) do Departamento de IST, Aids e hepatites virais aconteceu em meio a uma série de interferências na política de combate à epidemia. Em campanha, Bolsonaro já havia criticado as políticas de Aids questionando os insumos do SUS: o Estado não deveria pagar tratamento para doenças de pessoas promíscuas, foi sua narrativa de campanha. Quando no governo, manifestou sua aidsfobia publicamente dizendo que “uma pessoa com HIV será um problema para todos no Brasil [obrigavam o Estado a ter despesas na saúde] e para ela mesma”. Tal postura se reverteu em cortes orçamentários e numa drástica batalha para ocultar as políticas de prevenção à Aids da política pública brasileira. Movimentos sociais alardearam o golpe que as políticas sexuais sofreram com a redução de insumos nos termos de um “apagão” na política de Aids, tema que trataremos mais adiante.

Em relação aos conteúdos e mensagens, cabe destacar ainda a existência de materiais institucionais generalistas, dos quais desapareceram as diversidades de gênero e sexuais, prevalecendo o sujeito gênero do casal ou pessoas heterossexuais, por vezes, com alguma referência à diversidade racial. As sexualidades dissidentes, as pessoas LGBTI+, as prostitutas, idosos e outras minorias ficaram ausentes das campanhas. Do mesmo modo, na linha de ocultar identidades e políticas específicas, campanhas pouco abordaram métodos de prevenção inovadores.

Prevaleceu relativo silêncio, um apagamento das novas tecnologias de prevenção, para além do uso do preservativo, sendo elas a Prep (terapias pré-exposição) e PEP (terapias pós-exposição) e a prevenção combinada (PREP, PEP e preservativos). Vale

lembrar que nas gestões anteriores foram elas que controlaram a transmissão de Aids no país, constituindo uma política pública muito exitosa no combate à epidemia, segundo movimentos e ONGs vinculados à questão da Aids. Outro fato, já destacado, foi o apagão nas informações em saúde sexual das páginas oficiais do Ministério da Saúde. No entanto, cabe aprofundar os retrocessos no campo dos insumos e orçamentos.

Nosso interlocutor nesse tópico foi a Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (Abia), com quem venho dialogando, especialmente em conversa com Juan Raxach, médico, ativista e pessoa que vive com HIV, coordenador da área de promoção e prevenção à saúde da Abia. No trabalho de reflexão permanente feito pela entidade, chamava atenção como a política de Aids vem sendo objeto de cortes orçamentários. No governo Bolsonaro, teria ocorrido a pior crise. Em 2022, durante aquele governo, o Ministério da Saúde sofreu um corte orçamentário da ordem de R\$ 3,3 bilhões, que ameaçavam os programas de distribuição de medicamentos para tratamento de Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis.

Para além da fala preocupada da coordenação da Abia, chamou nossa atenção uma lacuna na localização de informações oficiais a respeito dessas campanhas, insumos e orçamentos nos anos de 2018 e 2019, qualificando os típicos desaparecimentos de dados oficiais do Estado no período da gestão Bolsonaro. Quando o assunto é o orçamento discricionário destinado à manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids, hepatites virais e ISTs, há uma situação, no mínimo, incomum. Pesquisa no Portal da Transparência informa que, durante o ano de 2017, houve gasto anual empenhado de R\$ 178,50 milhões, com tal despesa figurando sob o título de “incentivo financeiro para ações de vigilância, prevenção e controle de IST/Aids etc. No entanto, não há qualquer dado sobre os anos de 2018 e 2019. Os possíveis gastos só voltam a figurar no portal a partir do ano de 2020 com o título de “atendimento à população para prevenção, controle e tratamento do vírus da imunodeficiência humana e síndrome da imunodeficiência adquirida (HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais)”. Entretanto, a discrepância entre valores anteriores e os valores empenhados nessa nova titulação é enorme. O gasto de 2020 foi de R\$ 2,08 bilhões empenhados. O que sugere uma aglutinação de despesas que torna extremamente difícil a destinação real dos gastos, além do ululante apagão de informações entre 2018 e 2019. O que se apreende de tais informações é que nada pode ser verificado sem, no mínimo, um pedido direto de informações, dificultando assim, o escrutínio público.

O desmonte e os apagões reportados reverberaram nos anos posteriores, com

abalos no orçamento discricionário destinado à manutenção de ações de vigilância, prevenção e controle do HIV/Aids. Em 2023, o orçamento autorizado para a pasta era de R\$ 94.500.001,00, sendo ainda reduzido para 2024, ficando nos R\$ 41.312.000,00, o que demonstrava dificuldades em relação aos programas de controle da epidemia, um problema cumulativo que envolveu a política de Aids em descontinuidades e desarticulações nas últimas gestões, fragilizando o combate à epidemia em suas muitas frentes de trabalho.

Juan Raxach manifestou ainda a preocupação advinda da compra de medicamentos, com foco em uma abordagem biomédica, que já vinha colocando em segundo plano as campanhas de prevenção e o foco em aspectos mais sociais e culturais, impactando negativamente as políticas de Aids. Refletiu sobre a tensão entre medicalização e acesso à informação em saúde sexual. Isso só revelava as enormes contradições que atravessam gestões no controle da epidemia, intensificadas em governos de extrema direita. Na sua opinião, aspectos biomédicos deveriam ser combinados à informação e permanente reflexão sobre dimensões socioculturais. Como combater a Aids sem atacar as desigualdades sociais, questões ligadas às gerações, à violência que sofrem as pessoas LGBTI+ e as suas vulnerabilidades e especificidades? Apesar dessas idiosincrasias, sinalizou que o governo Lula colocava em prática métodos de controle que respeitam os direitos humanos, incorporando às suas ações tecnologias de prevenção e tratamento em uma ética governamental responsável: todos devem ter acesso à informação e tratamento, tornando essa uma preocupação ativa de seu programa, contrastando com os métodos do bolsonarismo. Para Raxach:

O governo Bolsonaro trouxe graves consequências a todos os processos que discutimos: promoveu desinformação sobre HIV/Aids e em saúde sexual, prejudicou o acesso a serviços de saúde em geral, colaborou para o aumento do estigma social e marginalização das pessoas afetadas e com esse ataque às políticas públicas desassociou controle da epidemia e apoio social<sup>15</sup>.

No entanto, olhando o quadro geral, perspectivas de construção de políticas públicas de proteção social de minorias também foram abaladas no governo Bolsonaro no

---

<sup>15</sup> Fala proferida em 23/10/24, no evento *Religião, direitos e política pública em perspectiva I*, organizada pelo projeto de extensão *Encontros em religião, diversidades e direitos humanos* e pelo projeto *Diálogos em religião e políticas públicas*, coordenados respectivamente por mim (NEPP-DH/UFRJ) e por Sérgio Baptista Luiz da Silva (Faculdade de Educação da UFRJ). A interlocução é ativa e tem-se desdobrado em conversas anteriores e posteriores com a Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (Abia).

seu princípio do controle social, com a edição de Diário Oficial da União que alterava conselhos nacionais. O evento ficou conhecido como “dia do revogaço” (Natividade, 2021) visto que revogava e recriava conselhos de diversos grupos sociais, diminuindo no governo Bolsonaro a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas. Políticas LGBTI+, políticas de prevenção do trabalho escravo, políticas de proteção do meio ambiente, políticas de prevenção da exploração sexual, conselhos de saúde, conselhos de educação são alguns exemplos do modo como o fato minimizou a importância da participação da sociedade civil nessas instâncias de definição da política pública brasileira, vulnerabilizou grupos sociais específicos e desmontou a política pública brasileira em muitos setores. Assim, o papel do Estado esteve não na proteção de minorias sociais, mas no abandono das mesmas através de atos que faziam retroceder conquistas e a cidadania.

Outra estratégia exemplar desses desmontes foi alterar quadros técnicos dos ministérios e outras entidades, afastando funcionários de carreira e nomeando pessoas muitas vezes sem experiência e saber técnico para quadros gestores. Assistimos a uma militarização sem precedentes dos quadros do governo e a uma forte ideologização (atuação de pessoas ligadas a instituições religiosas conservadoras) na gestão da política pública, que foi então orientada não para atender o interesse público, mas sim os interesses ideológicos de grupos de poder ligados ao bolsonarismo.

Assim, tivemos Ministério da Saúde sem médico na condução da pasta por maior tempo no governo. Os prejuízos foram notáveis para a gestão pública: fim de campanhas ou mudança nos seus conteúdos, encerramento de programas e políticas específicas, redução ou cortes orçamentários, verdadeiras agendas de desproteção social ou de desmonte de órgãos de fiscalização como os ligados à proteção do meio ambiente e patrimônios culturais (Funai, Ibama, IPHAN, Fundação Palmares e outros).

No que diz respeito à análise de retrocessos sociais e culturais que constituíram o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, para além da escolha já mencionada previamente de representantes ministeriais que ecoassem suas próprias crenças e valores, é necessário que apontemos a própria estruturação desses ministérios. A título comparativo, enquanto o terceiro governo do presidente Lula conta com 31 ministérios e seis órgãos com *status* de ministérios (Brasil, 2023), o governo de Bolsonaro foi constituído por 18 ministérios, duas secretarias e três órgãos equivalentes a ministérios (Brasil, 2019) O que chama mais atenção, no entanto, não é apenas a distância entre os números apresentados, mas sim quais pautas foram intencionalmente ofuscadas durante um mandato marcado pelo conservadorismo. Os ministérios da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social, por exemplo, foram

transformados em componentes da pasta do Ministério da Cidadania. O que, durante o governo Temer, era chamado de Ministério dos Direitos Humanos foi transformado no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tratando também das questões indígenas após o encerramento de diversas funções e atividades atribuídas à Funai<sup>16</sup>.

## **NOVOS VENTOS? APARECIMENTO DAS MINORIAS NA AGENDA ESTATAL**

Agora o intuito é destacar algumas das ações governamentais que recolocam na agenda do Estado a política para minorias em uma perspectiva da Constituição Cidadã. Sabemos que se trata de um comentário, visto que a pesquisa em si apresenta-se em curso. O esforço contínuo desse grupo sob minha coordenação, localizado hoje na UFRJ, é identificar iniciativas plurais da política de direitos humanos e nas políticas sexuais que expressem o aparecimento dessas minorias. No entanto, é possível identificar algumas pistas. Foi esse o tom da minha fala quando fui recebido no Programa Diversiliga da UFRJ e iniciamos a conversa. Agradei ao convite tão agradável e mencionei que estava à disposição para a continuidade da conversa em outras ocasiões. Expliquei que o quadro de então era embrionário, tanto no que tocava às ações do governo, ainda em seu início, quanto no que se referia às ações de pesquisa, que dava seus primeiros passos. Retomei o balanço das destruições e desativações e passei em seguida para o que seriam as possibilidades de aparecimentos LGBTI+ na vida pública.

Assim, destaquei que uma retomada da proteção social se expressava no que podemos chamar de esforços para a reconstrução de uma ampla política de direitos humanos, claro, tensionada no fazer da política. O propósito era, então, sumarizar algumas das primeiras observações feitas no âmbito desse recente e preliminar monitoramento.

Embora o caminho para combater o retrocesso governamental vivido durante os

---

<sup>16</sup> A Medida Provisória 1.154/23, conhecida como MP dos Ministérios, recriou, no início do terceiro mandato do presidente Lula, os extintos Ministérios da Cultura, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Esporte (transformado em secretaria pelo governo anterior), do Trabalho e Emprego (que havia sido integrado ao Ministério da Economia na gestão bolsonarista), da Pesca e Aquicultura e o Ministério do Turismo, que havia sido fundido a outras pastas. Além disso, no campo das humanidades, a MP criou o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério das Mulheres (para desenvolver políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome. Já para gestão econômica pública de áreas específicas foram criados o Ministério dos Portos e Aeroportos e o Ministério da Pesca e Aquicultura.

governos Temer e Bolsonaro seja extensivo e turbulento, havia medidas indicativas de que, embora demorado, esse processo já fora iniciado e era trabalhado com especial atenção no governo que os sucedeu.

A reestruturação do Ministério da Cultura, a criação do Ministério da Igualdade Racial — proposto por Lula em 2003, inicialmente como uma Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, extinta nos governos Temer e Bolsonaro — e a criação do Ministério dos Povos indígenas, o primeiro voltado para as questões e demandas específicas dos povos originários, eram positivos indicativos de avanços em direção à criação de medidas e políticas que buscassem proteger e auxiliar grupos e categorias ampla e historicamente negligenciados.

Então, passo a identificar e apresentar alguns dos projetos propostos pelos ministérios do terceiro governo Lula que nos levaram na direção desses avanços. Nesse texto, vou além dos aspectos destacados no citado evento. Vejamos.

O Programa Acolher +, elaborado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos, foi proposto na Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023 (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023). Como definido na própria portaria, o programa busca auxiliar membros da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social que enfrentam ou que já enfrentaram rompimentos de seus vínculos familiares ao construir e investir em espaços voltados para o acolhimento dessa mesma comunidade. No Ministério da Igualdade Racial, chama atenção o Plano Juventude Negra Viva, que tem como objetivo a redução da violência que afeta os jovens negros e o combate ao racismo estrutural.

Nessa direção, está o projeto Aquilomba Brasil, uma ampliação do Decreto 6.261, 2007 (Brasil Quilombola), que reúne uma série de medidas motivadas pela promoção de direitos da população quilombola; e os editais Mãe Gilda de Ogum, projeto que fomentará pesquisas relacionadas à cultura dos povos de matriz africana e dos terreiros, e Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras, que direcionará verbas a projetos sociais focados no empoderamento desse grupo.

No Ministério da Mulher, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas, a iniciativa Casa da Mulher Indígena, derivada do projeto Casa da Mulher, oferecia um serviço de atendimento especializado às mulheres indígenas buscando o enfrentamento e a prevenção das violências vivenciadas por elas.

Retornando à política LGBTI+, verificava-se o reaparecimento das identidades coletivas e políticas específicas por outros caminhos. Por exemplo, por novo estreitamento

do diálogo com os movimentos sociais. Essa reaproximação se deu na reativação dos conselhos nacionais, na convocação de conferência nacional LGBTI+ para 2025 e vários eventos preparatórios que ocorrem em 2024. O controle social e a participação da sociedade civil nas políticas públicas voltavam a ser garantidos como direito constitucional.

Como já foi mencionado, é fato significativo o retorno da política de Aids à agenda estatal. Mas aqui destaco a portaria GM/MS n. 1663, de 23 de outubro de 2023 (Ministério da Saúde, 2023), que instituiu a Comissão Nacional de HIV/Aids, Tuberculose, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis-CNAIDS. Em julho de 2023, também foi sancionada pelo presidente Lula lei que instituiu julho como o Mês de Conscientização sobre Hepatites Virais. É o *Julho Amarelo*, informa o site do governo federal. Em maio de 2024, o governo Lula anunciou medida que facilitou acesso a tratamento para pacientes do Rio Grande do Sul (vítimado por enchentes históricas no primeiro semestre de 2024) com HIV e hepatites virais. Usuários teriam acesso desburocratizado aos medicamentos, inclusive com receitas vencidas, como informa notícia recente da Carta Capital, como parte da situação de emergência vivida pelo Estado (César, 2024).

Na mesma gestão presidencial foi publicada em Diário Oficial da União resolução que permite que mulheres e homens trans escolham alas penitenciárias para cumprir pena. O fato foi motivado pelas denúncias de estupros e violência sexual que elas sofrem em presídios masculinos. A novidade é que pela primeira vez a identidade de gênero seria reconhecida institucionalmente no sistema carcerário (Dauer, 2024).

Na linha do respeito às identidades de gênero, uma liminar da Justiça Federal obrigava a União a modificar o *design* da nova CNI, a Carteira Nacional de Identidade, de modo a assegurar os direitos das pessoas trans. O documento não deveria mais ter o campo “sexo” e eliminar a distinção entre nome civil e nome social. No entanto, apesar de a decisão ter sido tomada, o governo, em dezembro de 2023, voltou atrás na medida, decidindo manter os campos já existentes (Azevedo, 2023).

No campo das políticas de defesa das liberdades religiosas, Lula assinou ainda decreto tornando feriado nacional o Dia da Consciência Negra (Mazui, 2023) — vale lembrar que em 2010 ele já havia instituído o Dia do Evangélico, em 30 de novembro, como parte dessa política de respeito às diversidades religiosas.

Então, as problemáticas do combate à violência contra LGBTI+ e da saúde LGBTI+ além da política de combate à epidemia de HIV/Aids, juntamente com igualdade racial, violência contra a mulher, povos originários, liberdades religiosas e outras políticas

ausentes ou ocultas e minimizadas da agenda no governo Bolsonaro, foram reativadas como preocupação e ações concretas do Estado, uma embrionária, claro, política de aparecimento, para o fortalecimento de redes de apoio e serviços públicos. Fiquemos atentos aos novos passos dessa política e a uma reflexão sobre como elas saem do papel e são executadas, possibilitando assim a sua efetividade.

## **CONCLUSÃO**

Vimos que aquilo que acontece com a política LGBTI+ está associado a certa concepção do Estado sobre as minorias, seja ela de direita ou de esquerda. A diferença gritante nessa análise é que as minorias, para os governos Lula e Dilma, foram objeto de proteção social, ainda que tensionadas por eventos específicos como a famosa controvérsia do kit anti-homofobia, na verdade uma política de prevenção à homofobia nas escolas. No entanto, no exemplo de gestão que o país teve com a extrema direita de Jair Messias Bolsonaro, a tônica foi a construção de uma narrativa sobre as minorias como ameaçadoras, ensejando discursos de combate às mesmas e colocando em prática ações do Estado que as vulnerabilizavam, ao invés de exercerem seu papel constitucional de proteção social. Elas, as minorias, paulatinamente e de modo interministerial, foram apagadas da agenda do Estado, desconsideradas, aumentando suas vulnerabilidades e precariedades (Butler, 2018). A análise que fizemos demonstra como o Estado, durante governo de extrema direita de Bolsonaro, empregou esforços em políticas de apequenamento (Tiburi, 2021) que ocultam, inferiorizam e desconsideram minorias. Por outro lado, jogos de reconhecimento são reativados na relação entre poder público e movimentos na nova cena política. Conforme temos pensado nos termos de Butler (2018), cabe aprofundar a reflexão sobre como tais vidas têm sido significadas pelo Estado e são objeto de atenção para a construção de redes de apoio e acolhimento, através de seus serviços, insumos, equipamentos, programas. De igual modo, interessa compreender contextos nos quais as reivindicações dos coletivos são passíveis de escuta pelos poderes e entidades governamentais, constituindo e direcionando passos e ações concretas no diálogo com eles. O papel de nosso grupo de pesquisa é propor reflexões e diálogos como os que aconteceram nas citadas conferências que permitam o compartilhamento de dados e a permanente colaboração com outros núcleos e grupos de pesquisa e intervenção.

Avançamos, então, na direção de nossa hipótese: um novo aparecimento das minorias e da proteção social delas na cena pública brasileira, por meio de políticas

específicas, campanhas, programas, editais, decisões do Judiciário etc. O caminho dessa análise ainda é longo. Aqui nos dispomos a tecer considerações iniciais acerca desse processo de aparecimento (Butler, 2018), em que se reforçam os vínculos e diálogos entre movimentos, são ativados espaços e ambientes de solidariedade e atenção nos setores públicos. Por fim, vale destacar que a avaliação da política pública sem ouvir a voz das populações que são objeto dela é inacabada (Natividade, 2013), cabendo entender os movimentos e revezes, as descontinuidades nas mudanças de gestão. Sua análise é a análise de seus muitos inacabamentos (Birman, 2013).

Acredito que fase posterior será a coleta de entrevistas, de modo que se dê voz aos agentes, sejam eles técnicos, sejam os coletivos e populações que são alvo da política pública, praticando a avaliação em profundidade (Natividade, Gussi, Sousa e Monteiro, 2021). Assim, serão as vozes nativas somadas como parte de um trabalho documental exaustivo de levantar e inventariar as ações do Estado e as percepções da política pública por múltiplos agentes. Desse modo, será possível indagar sobre a efetividade dessas políticas, sobre os grupos que têm e os que não têm acesso a elas, sobre as zonas de exclusão e de maiores vulnerabilidades. Será, então, possível verificar que segmentos terão ficado mais à margem e de quais redirecionamentos elas devem ser objeto, na garantia de sua efetividade. O problema se coloca, assim, no campo da assinatura do Estado e do reconhecimento de seus sujeitos de direitos. Vimos que a retomada dessa política de direitos humanos, incluindo a política de HIV/Aids, é afetada por tensionamentos e impactos dos ataques e desmontes da gestão anterior, corroborando a ideia de inacabamento da política pública e a importância da análise de contextos e conjunturas. Nosso núcleo de pesquisa está atento e atuante nessa agenda.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ADORNO, Sérgio. (2008). Direitos Humanos. OLIVEN, Ruben G., RIDENTI, Marcelo, BRANDÃO, Gildo M. (Org.). In: **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. ANPOCS/HUCITEC.

AGÊNCIA BRASIL. (2023). **Governo lança programa de distribuição gratuita de absorventes pelo SUS**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2023-03/governo-lanca-programa-de-distribuicao-gratuita-de-absorvente-pelo-sus>. Acesso em: 23.10.24.

ALAGOAS. (2021). **Lei nº 8.478, de 26 de julho de 2021**. Institui e Define Diretrizes para a Política Pública Liberdade para Menstruar, No Âmbito do Estado de Alagoas. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 27 jul. 2021. Seção I. Disponível em:

[https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/2070/lei\\_no\\_8.478\\_de\\_26\\_de\\_julho\\_de\\_2021.pdf](https://sapl.al.al.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/2070/lei_no_8.478_de_26_de_julho_de_2021.pdf). Acesso em: 22 out. 2024.

AMAPÁ. (2022). **Lei nº 2.742, de 2 de julho de 2022**. Dispõe sobre a Política Estadual de Promoção à Dignidade Menstrual e dá outras providências.. Diário Oficial do Estado do Amapá, Macapá, 2 jul. 2022. Seção I. Disponível em: <https://sigdoc.ap.gov.br/public/arquivo/80098114-4ce7-4ad8-b573-548b6fb2dec4>. Acesso em: 22 out. 2024.

AMAZONAS. (2021). **Lei nº 5.550, de 28 de julho de 2021**. Institui e define diretrizes para a Política Pública “Da Dignidade Menstrual” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso ao Protetor Menstrual Higiênico, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 29 jul. 2021. Seção I. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/11422/5550.pdf>. Acesso em: 22 out. 2024.

AZEVEDO, Tatiana.(2023). **Novo documento de identidade volta a ter campo de sexo e distinção de nome social**. Curitiba: Gazeta do Povo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/novo-documento-de-identidade-volta-a-ter-campo-de-sexo-e-distincao-de-nome-social/>

BAHIA. (2021). **Lei nº 14.365, de 28 de outubro de 2021**. Autoriza a inclusão, na Política Estadual da Saúde da Mulher, de capítulo voltado para a conscientização e combate à Pobreza Menstrual da Mulher e da Adolescente no Estado da Bahia. Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, 29 out. 2021. Seção I.

BIRMAN, Patrícia. (2013). Vulnerabilidades e inacabamento: a defesa dos direitos LGBT. Prefácio. In: Natividade, Marcelo. **Margens da política**. Rio de Janeiro: Garamond.

BRASIL. (2007). **Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007**. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/D6261.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6261.htm). Acesso em: 29 out 2024.

BRASIL. (2021). **Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021**. Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14214.htm). Acesso em: 23 out. 2024.

BRASIL. (2023). **Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jan. 2023. Seção 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm). Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL (2019). Medida Provisória n. 870, de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União 1 de jan. 2019. Brasília, DF., Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/135064>. Acesso em: 31 de outubro de 2024.

BUTLER, Judith. (2018). **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

CEARÁ. (2021). **Lei nº 17.574, de 27 de julho de 2021**. Institui a política de atenção à higiene íntima de estudantes da rede pública estadual de ensino e autoriza o Poder Executivo a adquirir e a distribuir absorventes higiênicos, buscando garantir-lhes condições básicas para a adequada higiene íntima e o pleno acesso à educação, reduzindo as desigualdades sociais, minimizando os riscos de doenças e atenuando a infrequência e o abandono escolar. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 jul. 2021. Seção I. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2021/17574.htm>. Acesso em: 22 out. 2024.

CÉSAR, CAIO. (2024). **Governo Lula anuncia medida que facilita acesso a tratamento para pacientes do RS com HIV e hepatite**. Carta Capital, 10 mai 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/saude/governo-lula-anuncia-medida-que-facilita-acesso-a-tratamento-para-pacientes-do-rs-com-hiv-e-hepatite/>

DAUER, Letícia. (2024). **Mulheres e homens trans vão escolher ala de penitenciária para cumprir pena; travesti denuncia violência em presídio masculino**. São Paulo: G1 São Paulo, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/04/19/mulheres-e-homens-trans-vaio-escolher-ala-de-penitenciaria-para-cumprir-pena-travesti-denuncia-violencia-em-presidio-masculino.ghtml>

ESPÍRITO SANTO. (2021). **Decreto nº 4.991, de 19 de outubro de 2021**. Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos - PFHAH nas escolas públicas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 20 out. 2021. Seção I.

EXTRA. (2021). **Prefeitura do Rio lança programa de combate à pobreza menstrual com distribuição de absorventes nas escolas**. Rio de Janeiro: Extra, 13 out. 2021. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/prefeitura-do-rio-lanca-programa-de-combate-pobreza-menstrual-com-distribuicao-de-absorventes-nas-escolas-rv1-1-25234435.html>

G1. (2021). **Ministro da Educação defende que universidade seja 'para poucos'**. G1, 10 ago 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/10/ministro-da-educacao-defende-que-universidade-seja-para-poucos.ghtml>

GOMES, P.H. (2020). **Brasil tem de deixar de ser 'país de maricas' e enfrentar pandemia 'de peito aberto', diz Bolsonaro**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/10/bolsonaro-diz-que-brasil-tem-de-deixar-de-ser-pais-de-maricas-e-enfrentar-pandemia-de-peito-aberto.ghtml>.

GREEN, James. (1999). **Além do Carnaval**. A homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: UNESP.

JOVEM PAN. (2016). **Defensor da Ditadura, Jair Bolsonaro reforça frase polêmica: "o erro foi torturar e não matar"**. São Paulo: Jovem Pan, 08 jul 2016. Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/panico/defensor-da-ditadura-jair-bolsonaro-reforca-frase-polemica-o-erro-foi-torturar-e-nao-matar.html>

MAIOR, Paulo Souto e QUINALHA, Renan. (2023). Apresentação. **Novas fronteiras das histórias LGBTI+ no Brasil**. São Paulo: Editora Elefante.

MARANHÃO. (2021). **Lei nº 11.527, de 20 de agosto de 2021**. Inclui dispositivos à Lei nº 10.467, de 7 de junho de 2016, que dispõe sobre os produtos que compõem a cesta básica no âmbito do Estado. Diário Oficial do Estado do Maranhão, São Luís, 20 ago. 2021. Seção I.

MATO GROSSO DO SUL. (2022). **Lei nº 6.019, de 26 de dezembro de 2022**. Inclui o tema “Menstruação Sem Tabu” a ser desenvolvido como conteúdo transversal nas escolas da Rede Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 27 dez. 2022. Seção I. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/dbfd73a666799595042589250047ea93>. Acesso em: 22 out. 2024.

MATO GROSSO. (2021). **Lei nº 11.615, de 13 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas estaduais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 14 dez. 2021. Seção I. Disponível em: <https://legislacao.mt.gov.br/mt/lei-ordinaria-n-11615-2021-mato-grosso-autores-deputado-silvio-favero-e-deputada-janaina-riva>. Acesso em: 22 out. 2024.

MAZUI, Guilherme. (2023). **Lula sanciona lei que torna nacional o feriado da Consciência Negra, em 20 de novembro**. Brasília, G1, 21 dez. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/12/21/lula-sanciona-lei-que-torna-nacional-feriado-da-consciencia-negra-em-20-de-novembro.ghtml>

METROPOLES. (2019). **Bolsonaro: “Brasil não pode ser país do turismo gay. Temos famílias”**. 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/bolsonaro-brasil-nao-pode-ser-pais-do-turismo-gay-temos-familias>

MINAS GERAIS. (2021). **Lei nº 23.904, de 3 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a garantia de acesso das mulheres em situação de vulnerabilidade social a absorventes higiênicos no Estado. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 4 set. 2021. Seção I. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23904/2021/>. Acesso em: 22 out. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2023). **Portaria GM/MS nº 1.663, de 23 de outubro de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-gm-ms-no-1-663-de-23-de-outubro-de-2023>

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. (2023). **Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-755-de-5-de-dezembro-de-2023>.

NATIVIDADE, Marcelo e DIAS, Tainah Biela.(2022). Pastorais sexuais e gestão da vida íntima. Casamento, afetividade e violência em igrejas inclusivas. **Cadernos Pagu**. N. 66. Campinas: Unicamp.

NATIVIDADE, Marcelo. (2023). Conferência **Panorama da Política Pública LGBTI+**. Canal de Youtube Diversiliga UFRJ.

NATIVIDADE, Marcelo. (2023a). Uma antipolítica pública. Bolsonarismo e ataques aos direitos sexuais **Poder religioso**. Rio de Janeiro: Iser, 28 de junho de 2023.

NATIVIDADE, Marcelo. (2023b). Conferência. **Exposição Amor e Luta: 30 anos de trajetórias do movimento LGBTI+ no Brasil**. Rio de Janeiro: Estação Metrô Largo da carioca: Grupo Arco-íris de Cidadania LGBTI+.

NATIVIDADE, Marcelo. (2021). Refazendo centros e margens: notas de pesquisa para a avaliação da política sexual no Brasil atual. **Revista Aval**. V.5,n. 19. Fortaleza: MAPP/UFC..

NATIVIDADE, Marcelo. (2013). **Margens da política**. Rio de Janeiro: Garamond.

NATIVIDADE, Marcelo; GUSSI, Alcides; SOUZA, Bruno de; MONTEIRO, Caiala Mariana Quixadá. (2021). Avaliação da política sexual para população LGBTQIA+. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura (REBEH)**. Dossiê Temático Participação Política LGBTI no Brasil: passado, presente e projetos de futuro. UFMT. v. 14, n.14, p. 364-392, 2021.

PARÁ. (2023). **Lei nº 10.047, de 6 de setembro de 2023**. Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, 11 set. 2023. Seção I. Disponível em: <https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/alerta-legislativo/LO10047.pdf>. Acesso em: 22 out. 2024.

PARAÍBA. (2021). **Lei nº 12.048, de 14 de setembro de 2021**. Institui e define diretrizes para o "Programa Estadual Dignidade Menstrual no estado da Paraíba". Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 15 set. 2021. Seção I.

PARANÁ. (2021). **Lei nº 20.717, de 13 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre a promoção da dignidade menstrual no âmbito do Estado do Paraná, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 14 dez. 2021. Seção I. [*REVOGADA pela Lei 21926 de 11/04/2024, para fins da elaboração do Código Estadual da Mulher Paranaense (Lei Estadual n. 21.926)*].

PERNAMBUCO. (2023). **Lei nº 18.258, de 17 de julho de 2023**. Cria o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos, no âmbito do Estado de Pernambuco, nas situações que indica. Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Recife, 18 jul. 2023. Seção I. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=73557>. Acesso em: 22 out. 2024.

PIAUI. (2021). **Lei nº 7.646, de 09 de dezembro de 2021**. Institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM no estado do Piauí. Diário Oficial do Estado do Piauí, Teresina, 09 dez. 2021. Seção I. Disponível em [https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/5041/lei\\_no\\_7.646\\_-\\_sancao\\_-\\_institui\\_a\\_politica\\_de\\_atencao\\_itnegral\\_a\\_saude\\_da\\_mulher\\_-\\_paism\\_....pdf](https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/5041/lei_no_7.646_-_sancao_-_institui_a_politica_de_atencao_itnegral_a_saude_da_mulher_-_paism_....pdf). Acesso em: 23 out. 2024.

RIO DE JANEIRO. (2021). **Lei nº 9404, de 16 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a disponibilização gratuita de absorventes higiênicos femininos nas escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 17 set. 2021. Seção I.

RIO GRANDE DO NORTE. (2021). **Decreto nº 31.100, de 22 de novembro de 2021**. Institui o Programa Dignidade Menstrual no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, consistente na promoção do acesso a produtos e condições de higiene adequados às meninas, mulheres e homens trans, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 23 nov. 2021. Seção I. Disponível em <https://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12021-11-23.pdf>. Acesso em: 23 out. 2024.

RONDÔNIA. (2021). **Lei nº 5.155, de 16 de novembro de 2021**. Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas públicas que ofertam Ensino Fundamental e Ensino Médio no Estado de Rondônia.. Diário Oficial do Estado de

Rondônia, Porto Velho, 17 nov. 2021. Seção I. Disponível em [https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/10131/lei\\_5.155.pdf](https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/10131/lei_5.155.pdf). Acesso em 23 out 2024.

RORAIMA. (2021). **Lei nº 1.506, de 23 de setembro de 2021**. Institui a política pública da “Dignidade Menstrual”. Diário Oficial do Estado de Roraima, Boa Vista, 24 set. 2021. Seção I.

SANTA CATARINA. (2021). **Lei nº 18.308, de 27 de dezembro de 2021**. Institui o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as estudantes de baixa renda em ciclo menstrual matriculadas na rede pública estadual de ensino. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 28 dez. 2021. Seção I. Disponível em: [https://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18308\\_2021\\_lei.html](https://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18308_2021_lei.html). Acesso em 23 out 2024.

SÃO PAULO. (2022). **Lei nº 17.525, de 23 de março de 2022**. Institui o Programa Dignidade Íntima, no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 24 mar. 2022. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/202704>. Acesso em 23 out 2024.

SIMON, Allan. (2020). **Weintraub: Odeio o termo "povos indígenas"; Quer, quer. Não quer, sai de ré**. São Paulo: UOL, 22 mai 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/22/weintraub-odeio-o-termo-povos-indigenas-quer-quer-nao-quer-sai-de-re.htm>

TIBURI, Márcia. (2021). **Complexo de vira-latas: análise da humilhação brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

TOCANTINS. (2022). **Lei nº 3.893, de 29 de março de 2022**. Institui e define diretrizes para a política pública “Menstruação sem tabu” de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos, e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado do Tocantins, Palmas, 13 abr. 2022. Seção I. Disponível em: <https://al.to.leg.br/arquivo/58755>. Acesso em 23 out 2024.

VEJA. (2020). **Damares deve lançar campanha de abstinência sexual em fevereiro**. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/damares-deve-lancar-campanha-de-abstinencia-sexual-em-fevereiro>

### **Marcelo Tavares Natividade**

Doutor em Antropologia Social, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH/UFRJ)